



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.186.410/0001-95



JUSTIFICATIVA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA O SISTEMA NACIONAL DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - HÓRUS DO MUNICÍPIO DE BELTERRA.

Como o objetivo de um hospital é prestar serviços de atenção integral à saúde, atendendo a população de forma equânime e em todos os níveis, cabe à unidade de saúde hospitalar a se equipar de recursos humanos, financeiros e materiais para atender as necessidades do setor de saúde tornando a instituição completa.

De acordo com a Lei Orgânica da Saúde (Lei 8.080/1990):

§ 1º O dever do Estado de garantir a saúde consiste na formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e no estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação. (art. 2º, "inciso I").

São cediços que todos têm direitos a receber do município os essenciais serviços de saúde pública, em nosso país pode se afirmar que a saúde é um direito constitucionalmente assegurado a todos, inerente à vida, bem maior do ser humano e, portanto, o Poder Público tem o dever/poder de prover condições indispensáveis ao seu pleno exercício deste direito.

Sendo assim justificaremos tal contratação pelos fatos relatados em sequência.

Considerando que a aquisição de material permanente visa manter a comodidade e melhor atendimento da população e diante do grande fluxo de atendimentos. A Secretaria de Saúde tem o objetivo de estruturar a farmácia do hospital municipal a partir da aquisição de materiais e equipamentos a fim de suprir as necessidades do setor e prestar melhores serviços de atendimento à população.

Considerando que esses materiais e equipamentos tornam a organização do setor mais prática e com consequência a prestação de um serviço público com mais qualidade, pois os mesmos visam atender as necessidades inadiáveis das comunidades, conforme estabelecido na lei nº 7.783/89.

Considerando que as aquisições dos equipamentos a ser licitado destinam-se a farmácia do hospital municipal, onde oportunizarão uma reestruturação e melhoria dos trabalhos realizados pelo setor, garantindo conforto e segurança à população usuária do Sistema Único de Saúde – SUS, durante a assistência à saúde. Devido o crescimento da demanda por serviços na área da saúde nos últimos anos, o município vem buscando a melhoria constante do atendimento ofertado aos pacientes do SUS, que são encaminhados para a farmácia do hospital, tal aquisição se faz necessários, em virtude dos materiais e equipamentos ora pleiteados, serem devidamente utilizados no setor.

Tais contratações se justificam para garantir o funcionamento de todas as atividades e serviços prestado pela farmácia do hospital, pois os materiais e equipamentos adquiridos serão utilizados diariamente pelo setor.

Esta aquisição será destinada a farmácia do hospital, pois o recurso utilizado será advindo do HÓRUS - o Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica, que serve para qualificar a



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.186.410/0001-95



gestão da Assistência Farmacêutica nas três esferas do SUS, e contribuir para a ampliação do acesso aos medicamentos e da atenção à saúde prestada à população.

Tendo em vista que as diretrizes traçadas pela Política Nacional de Assistência Farmacêutica O HÓRUS é uma importante ferramenta tecnológica utilizada para auxiliar os gestores de saúde na qualificação da assistência farmacêutica, bem como na transparência dos serviços prestados.

O HÓRUS tem como objetivo, qualificar a gestão da assistência farmacêutica nos municípios, nos estados e na União, monitorar e avaliar as ações da assistência farmacêutica no país, contribuir para o planejamento dos serviços, conhecer o perfil de acesso e utilização de medicamentos pela população, otimizar os recursos financeiros, qualificar a atenção à saúde prestada aos usuários do SUS e oferecer uma base de dados para consolidar a elaboração de indicadores.

Dessa forma o HORUS, proporciona melhoria da organização e gestão da Assistência Farmacêutica no município, e a consolidação da Política de Saúde e Política de Assistência Farmacêutica no País, por meio de propostas de ações corretivas e preventivas.

A Secretaria Municipal de Saúde vem somando esforços para garantir a regularidade dos serviços públicos de saúde, para alcançar resultados positivos. É, pois, indiscutível, que o Município, no que lhe compete, não deve se furtar ao seu dever de garantir os serviços de saúde.

As solicitações da Secretária Municipal de saúde e as razões de fato por ela apresentadas a necessidade de que todo o procedimento de contratação a respeito, em todas as disposições legais, principalmente da Lei 8.666/93 e suas alterações, bem como aos princípios constitucionais da igualdade, da publicidade, da moralidade, da legalidade e da eficiência.

Diante do exposto, evidenciado que esta Secretaria procedeu até o momento, em todos os atos inerentes ao procedimento licitatório, com absoluta submissão aos ditames legais norteadores da matéria, especialmente à Lei nº 10.520/02 e à Lei nº 8.666/93, atestamos a regularidade jurídico-formal do procedimento, em tudo observadas às formalidades legais.

Belterra (PA), 07 de agosto de 2020.

Arineide do Socorro Castro Macedo
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 039/2020

Arineide do Socorro Castro Macedo
Secretária
Decreto Nº 039/2020